



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 080/2024

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 3º, da EC Nº. 47, de 2005, ao servidor **VALDENOR DA SILVA GUIMARAES** matrícula: 9334, inscrito no CPF sob o nº: 451.607.596-20, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SEFVIÇOS**, nível VI, Grau Q.

Teófilo Otoni, 02 de Setembro de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Kellyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

